

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p style="text-align: center;">1º Adendo ao Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2008</p>	<p>Organização:</p> 
---	---

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA**, Sr. **BRENO SILVÉRIO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, torna público as modificações a seguir no Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2008, que passa a vigorar nos termos das regras que seguem abaixo descritas, ficando inalteradas as demais, sendo:

...

VIII – DAS PROVAS

1.2 A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos ao cargo de **PROFESSOR I**, e compreenderá o seguinte:

ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS
A	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO na área de Educação, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	2 (dois) pontos
B	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” na área de Educação, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	3 (três) pontos
C	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” na área de Educação, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	5 (cinco) pontos

...

1.2.4 Os títulos referentes deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha, de Títulos e Prática (com indicação de pontos em cada prova), contemplando todos os candidatos envolvidos, aprovados e reprovados.

2. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:

- a) Obter o maior número de pontos na Prova de Títulos, se houver;
- b) Obter o maior número de pontos na Prova Prática, se houver;
- c) Obter o maior número de pontos na Prova Específica, se houver;
- d) Obter o maior número de pontos na Prova de Informática, se houver;
- e) Obter o maior número de pontos na prova de Português;
- f) Tiver maior idade.

Pingo D'Água/MG, 12 de novembro de 2008

BRENO SILVÉRIO DE MORAES
Prefeito do Município de Pingo D'Água